

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 148, DE 2019

Dispõe sobre a conservação de espécimes de erva-mate (*Ilex paraguariensis*) cadastrados e identificados como árvores matrizes produtoras de sementes e institui a política de incentivo à pesquisa, seleção e melhoramento genético da erva-mate.

Autor: Deputado HEITOR SCHUCH

Relator: Deputado COVATTI FILHO

I - RELATÓRIO

O ilustre Deputado Heitor Schuch propõe, por meio do projeto de lei em epígrafe, que toda árvore de erva-mate cadastrada como árvore matriz produtora de sementes seja considerada imune ao corte, salvo algumas exceções (o corte com o objetivo de prevenir danos causados por tombamento natural ou em função do desinteresse para a pesquisa de melhoramento genético e a coleta de sementes ou em função de obra de interesse social ou mediante autorização do órgão ambiental estadual).

Concomitantemente, o autor propõe uma política de incentivo à pesquisa, seleção e melhoramento da erva-mate, envolvendo instituições públicas e privadas e produtores rurais.

O autor justifica a proposição argumentando que, a despeito da importância socioeconômica da cultura da erva-mate, a atividade, por falta de políticas de conservação e de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, as árvores matrizes estão sendo perdidas, a produtividade dos ervaes cultivados é baixa e a atividade não é sustentável no longo prazo.



A matéria foi distribuída às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD). A proposição tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva das Comissões. No prazo regimental não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

Na CAPADR, a proposição foi aprovada, nos termos do parecer do relator, ilustre Deputado Afonso Hamm.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O texto abaixo, elaborado pela EMBRAPA, demonstra a importância socioeconômica e ambiental da cultura da erva-mate (grifos nossos):

A erva era utilizada pelos nativos antes da chegada dos colonizadores ao Novo Mundo. Básica para a alimentação dos índios Guaranis, foi adotada pelos Tupis do Mato Grosso do Sul e pelos povos andinos que faziam caminhadas por milhares de quilômetros para se abastecerem de erva-mate.

Chamada de erva-do-paraguai pelos colonizadores espanhóis, teve nos jesuítas os precursores do seu cultivo racional, redundando nos primeiros cultivos em 1610. As missões passaram a exercer importante papel na comercialização da erva até o final do século 17, quando os jesuítas foram expulsos do Brasil.

A partir de então, a exploração e a colheita voltaram a ser feitas pelos nativos. No entanto, com a proibição de exportação da “erva” pelo governo do Paraguai no início do século 19, os consumidores argentinos voltaram os olhos para a produção ervateira brasileira, principalmente para a produção paranaense. Após esse período, a economia ervateira passou por ciclos de prosperidade e depressão.

Diferentemente da economia cafeeira, após o ciclo do ouro, a economia ervateira manteve o padrão de exploração



com base no extrativismo vegetal. Se isto foi importante do ponto de vista cultural, pode ter sido também um dos principais fatores da falta de aperfeiçoamento dos canais de financiamento e comercialização em relação às economias do café e, até mesmo, do cacau.

Em 1970, outro fator influenciou de forma aguda a economia ervateira. Trata-se da política de incentivo à produção de culturas anuais para o mercado interno e para a exportação, que resultou na eliminação de inúmeros ervais nativos, que foram substituídos por soja e trigo, represando a exploração ervateira em grande parte nos pequenos produtores familiares.

Atualmente, apesar de grande parte da área ervateira estar no Brasil, somos superados pela Argentina em relação ao volume de produção. Vale salientar que, no caso brasileiro, a maior parte da produção provém de ervais nativos, embora tenha sido significativamente ampliada a área com ervais cultivados.

Do ponto de vista econômico, é importante ressaltar que, mesmo sendo o segundo maior produtor de erva-mate, o Brasil continua a importá-la da Argentina, devido às estratégias comerciais por parte do País e dos industriais. Apesar disso, a exploração da erva-mate constitui-se numa importante atividade agrícola para o Brasil e, em especial, para a região Sul.

Não existem dados atuais confiáveis sobre a área destinada ao cultivo e à exploração da erva-mate no Brasil, mas estima-se que seja de aproximadamente 700 mil hectares distribuídos em cerca de 180 mil propriedades localizadas em aproximadamente 480 municípios. É certo, porém, que a região Sul é a maior produtora de erva-mate e responde por cerca de 97% da produção nacional.

Um fato a destacar é a feição produtiva da atividade ervateira. Enquanto nos estados do Paraná e Santa Catarina, a erva-mate tem origem maior nos ervais nativos, no Estado do



Rio Grande do Sul a situação é inversa. Isto explica a grande procura da erva-mate produzida naqueles estados pelos industriais gaúchos.

*Em relação ao ambiente, é importante ressaltar que a atividade do extrativismo ervateiro pode ser considerada como uma das responsáveis pela manutenção de grande parte dos fragmentos florestais ainda existentes na Floresta de Araucária e pela conservação de genótipos de *Ilex paraguariensis*. Não fosse o fato de alguns produtores exagerarem nos sistemas de poda dos ervais nativos, a exploração da erva-mate nativa seria a atividade extrativa mais sustentável do País. Vale dizer, também, que os sistemas de produção da erva-mate cultivada são, do ponto de vista ambiental, um dos que menos utiliza produtos químicos.*

Do ponto de vista social, a erva-mate tem gerado cerca de 700 mil empregos. No entanto, a exploração, em algumas circunstâncias, dos empregados nas atividades de poda, que nem sempre têm carteira assinada e quase sempre trabalham em condições difíceis, acaba prejudicando a imagem do setor ervateiro.”

O texto transcrito, elaborado pela mais conceituada instituição de pesquisa agropecuária do país, demonstra a importância de uma política pública especialmente destinada a fomentar a pesquisa, conservação e desenvolvimento tecnológico da cultura da erva-mate no País.

Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 148, de 2019.

Sala da Comissão, em 25 de maio de 2022.

Deputado COVATTI FILHO

Relator

